PROJETO DE LEI Nº 72/2016

Denomina Logradouro Público:
“Rua João Morais de Souza”

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“Rua João Morais de Souza”**, o logradouro público desta cidade de Itaúna – MG, localizado na Zona 10, Bairro Godofredo Gonçalves, que tem seu início na Avenida 01, passa pela quadra 03, quadra 04, Rua 04, quadra 06, quadra 07, Rua 05, quadra 15, quadra 23 e termina na Rua Dona Tetéia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 setembro de 2016

Edio Gonçalves Pinto
Vereador

JUSTIFICATIVA

João Morais de Souza nasceu aos 02 de setembro de 1922, em Itaúna, filho de Antônio Bernardo de Souza e Macrina Nogueira de Morais. Perdeu seus pais muido cedo, aos 10 anos de idade, o que o levou a trabalhar na roça para sustentar os irmãos mais novos.

Aos 20 anos de idade, já ingressado na Rede Ferroviária Federal, casou-se com Maria Geralda de Souza, com quem teve 10 filhos.

Construiu seu patrimônio com muito suor, pois nunca recebeu uma herança ou qualquer ajuda financeira. Criou sua família com muita honestidade, respeito, e não aceitava desavenças entre os filhos.

Viveu com muita saúde até os 93 anos de idade, e foi muito amado por seus filhos e por todos os que com ele conviveram.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 20 de setembro de 2016

Edio Gonçalves Pinto
Vereador